



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 01/2014

*Dispõe sobre a composição do Tribunal de Ética e Disciplina da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná*

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, IX, do Regimento Interno, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 07 de fevereiro de 2014, no protocolado sob nº 47.309/2013.

RESOLVE,

Art. 1º) Exonerar, a pedido, o Membro da 8ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina, advogado Rosney Massarotto de Oliveira (OAB/PR nº 15.739), com efeito retroativo a 08/10/2013, data do protocolo.

Art. 2º) Eleger, em substituição, o advogado Raphael Viana Couto (OAB/PR nº 49.973)

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2014.

Juliano José Breda
Presidente